Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO
CASA CIVIL
Avenida Murilo Braga n.º 1.887, Centro, Porto Nacional - TO - CEP: 77.500 - 000.
(63) 3363.6000 - e-mail: procporto@gmail.com

LEI N.º 2.596, DE 10 DE MAIO DE 2.023.

"Autoriza desafetação da Área Pública Municipal e sua consequente doação à Diocese de Porto Nacional-TO, e dá outras providências."

Eu, **PREFEITO DE PORTO NACIONAL**, faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à desafetação da qualidade de bem público de uso comum do povo para bem dominical da área de terreno urbano com superfície de 2.022m² (dois mil e vinte e dois metros quadrados) onde será edificada a Capela Sagrado Coração de Maria, no Centro desta cidade com os seguintes limites e confrontações: pelo lado Sul 64,15 metros, confrontando com as quadras poliesportivas, pelo lado Norte 64,40 metros confrontando com o Colégio Irmã Aspásia, pelo lado Oeste 30,80 metros, confrontando com a Rua Costa Melo, pelo lado Leste 32,14 metros, confrontando com Rua Aureliano Azevedo conforme Certidão Inteiro Teor de Matrícula n° 15.104, do Livro 02, de Registro Geral do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Nacional-TO.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar a área acima descrita e individualizada à Diocese de Porto Nacional, atividades de organizações religiosas e filosóficas, com inscrição perante o CNPJ/MF sob o n° 01.432.459/0001-27.

Art. 3º Fica a Diocese de Porto Nacional, donatária autorizada, após a lavratura da Escritura de Doação, a averbar a transferência da propriedade do bem junto ao Cartório de Registro de Imóveis de modo a garantir a sua utilização livre e desembaraçada.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 10 dias do mês de maio do ano de 2.023.

RONIVON MACIEL GAMA

Prefeito Municipal

BÁRBARA THEELY CLEMENTINO PUGAS

CHEFE DE CASA CIVIL